



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 33/2015 - GP

Remove Félix Antônio Lins Fialho
Filho, da 48ª ZE/Pedro Avelino
para a 40ª ZE/Pau dos Ferros.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 130/2015,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 031/2015-DG, de 28/01/2015 (DJE: 29/01/2015).

Considerando o rezoneamento de que trata o art. 1º, inciso V, da Resolução TRE n.º 17, de 26/08/2014 (DJE: 27/08/2014), e que ainda não foram iniciadas as atividades da 65ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros.

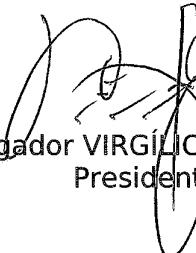
RESOLVE:

Art. 1º Remover, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor FÉLIX ANTÔNIO LINS FIALHO FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 14.402-9, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da 48ª Zona Eleitoral – Pedro Avelino para a 40ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Autorizar o servidor a permanecer lotado na Secretaria do Tribunal, em virtude de sua designação para o exercício de função comissionada, conforme Portaria n.º 010/2015-GP, de 19/01/2015 (DJE: 20/01/2015).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2015.

Natal, 05 de fevereiro de 2015.


Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
Presidente